

PROCESSO N °3940/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 03/2019

INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2019



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2019 - FMS

CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (PESSOA FÍSICA E/OU PESSOAS JURÍDICAS) PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ATRAVES DE CREDENCIAMENTO NA AREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

1) Preâmbulo

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, nos termos da IN 001/2017-TCM/GO, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, torna público que estará credenciando profissionais da área da saúde (pessoa física e/ou pessoas jurídicas), nas vagas ofertadas abaixo, para prestarem serviços através de credenciamento, junto as Unidades de Saúde, deste Município.

CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019				
LOCAL:	Sala de Licitação – Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor – Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor, Goiás, CEP 75.715-000			
ENTREGA DO CREDENCIMANTO	12/06/2019 a 27/06/2019 EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA DE OUVIDOR. AS 07:00 AS 16:00 HS.			
DATA DA SESSÃO DE ANALISE	28/06/2019 AS 13:00 HS. SERÁ INICIADA A SESSÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELOS INTERESSADOS.			





2) Objeto

2.1 - Constitui objeto do presente, o credenciamento de profissionais (pessoa física e/ou pessoas jurídicas), nas especialidades relacionadas abaixo, para prestação de serviços na área da saúde, através de contrato de credenciamento, junto as Unidades de Saúde deste Município, sendo as seguintes vagas:

Profissional	Nº	Carga	Remuneração	Atividades	
		Horária			
Medico	01	Atendimento	R\$ 100,00	Prestação de serviços de	
ginecologista		por fatura	cada consulta,	em sua especialidade	
obstetrícia		uma vez por	conforme	com atendimento	
		semana	tabela do	ambulatorial, consultas	
			CMSO,	clinicas e	
			LIMITADO A	acompanhamento dos	
			80	programas de prevenção	
			CONSULTAS	da saúde da mulher, com	
			MENSAIS	atendimento uma vez por	
				semana. LIMITADO A 80	
				CONSULTAS MENSAIS.	

2.2 - No caso de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços para as vagas em cada especialidade, a empresa deverá informar o nome do profissional, a especialidade, e ainda juntar toda a documentação que comprova a habilitação tanto da empresa quanto do profissional indicado que prestarão serviços, e que ficarão disponíveis para atendimento nas unidades de saúde deste Município, no ato do credenciamento.

3) Da documentação necessária



3.1 - Para Credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2 - SE PESSOA FÍSICA:

- a) Requerimento, solicitando inscrição para credenciamento e com indicação da vaga pretendida;
- b) Fotocópia de RG e do CPF;
- c) Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo;
- d) Fotocópia do Diploma;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Declaração se exerce ou não função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
- g) Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
- h) Prova de que está inscrito no INSS como autônomo NIT ou indicar o n. do PIS/PASEP;
- i) Certidão Negativa dos tributos federais e da dívida ativa da União ;
- j) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Estadual; e
- k) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal (da sede da empresa interessada).

3.3 - SE PESSOA JURÍDICA:

- a) Requerimento, solicitando inscrição para credenciamento com indicação da vaga pretendida e do profissional que prestará o serviço;
- b) CNPJ;
- c) Contrato social e alterações ou equivalente;
- d) RG e CPF do representante Legal;
- e) Certidão de Regularidade de Situação Perante o FGTS;



- f) Certidão Negativa dos tributos federais e da dívida ativa da União conjunta com os Débitos Previdenciários CND INSS, ;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT;
- h) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Estadual; e
- i) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal (da sede da empresa interessada).

4) Condições para credenciamento

Os credenciamentos serão formalizados mediante "Termo de Contrato de Credenciamento", no qual constará:

- a) Qualificação das partes;
- b) Objeto do credenciamento;
- vigência do contrato de credenciamento que será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mediante Termo Aditivo de Contrato;
- d) O valor estimado a ser pago ao profissional/empresa, bem como o valor a ser pago por atendimento, com base na tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município;
- e) O Valor mensal estimado;
- f) A forma de pagamento, que será feita mediante apresentação de fatura e do atestado firmado pelo gestor de saúde, de que os serviços foram prestados;
- g) A Dotação Orçamentária que garantirá o cumprimento da despesa;
- h) As penalidades pelo n\u00e3o cumprimento do ajuste, inclusive o descredenciamento;
- i) A indicação do Foro competente;
- j) Local, data e assinatura das partes;
- k) Assinatura das testemunhas, com número de CPF.
- Todos os profissionais, prestarão serviços nas Unidades de Saúde deste Município, em escala a ser definida pelo Contratante.



5) - Do número de credenciados

Serão credenciados todos os profissionais e/ou empresas que se habilitarem e protocolarem dentro do prazo estipulado neste Edital de chamamento, toda a documentação exigida neste Edital de chamamento, até que complete o número das vagas estipuladas no item 02, considerando a ordem crescente de inscrição.

Os demais requerentes que se habilitarem farão parte de reserva técnica até 31/12/2019.

O interessado deverá requerer a vaga mediante solicitação e entrega do envelope contendo a documentação para habilitação exigida no item 03, deste edital de chamamento, junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE OUVIDOR, em horário de expediente nos dias 12 DE JUNHO DE 2019 A 27 DE JUNHO DE 2019.

6) - Prazo para o credenciamento

Os interessados nos credenciamentos deverão requerer seu enquadramento e protocolar a documentação exigida no item 03 deste Edital, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Ouvidor, sito à Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, nesta cidade de Ouvidor, de 12 DE JUNHO DE 2019 A 27 DE JUNHO DE 2019, no horário de expediente das (07:00 hs às 11:00 hs) e das (12:00 hs às 16:00 hs).

7) - Publicação

O resumo deste será publicado no Placar da Prefeitura Municipal e na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no DIARIO OFICAL DO ESTADO, no Jornal "DIARIO DO ESTADO", de grande circulação no Estado e ainda no site da Prefeitura de Ouvidor, www.ouvidor.go.gov.br, e no placar do Município, órgão oficial das publicações conforme Lei Orgânica.

8) - Local para informações



Qualquer esclarecimento quanto a este chamamento poderá ser obtido junto a Secretaria do Fundo Municipal e junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, em horário de expediente.

Ouvidor, 10 DE JUNHO DE 2019

Wiliam Manoel da Silva Presidente da CPL



ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGA CHAMAMENTO N. 03/2019 – FMS

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAUDE

Constitui objeto do Edital de chamamento o credenciamento de profissionais e/ou empresas da área da saúde, para prestação de serviços junto a Unidade de Saúde deste Município.

O valor a ser pago ao credenciado será de acordo com a tabela de valores aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor, através das Resoluções próprias.

Constitui objeto do presente o credenciamento de pessoas físicas e/ou Jurídicas da área da saúde, para prestação de serviços nas seguintes especialidades:

Profissional	Nº	Carga	Remuneração	Atividades
		Horária		
Medico	01	Atendimento	R\$ 100,00	Prestação de serviços de
ginecologista		por fatura	cada consulta,	em sua especialidade
obstetrícia		uma vez por	conforme	com atendimento
		semana	tabela do	ambulatorial, consultas
			CMSO,	clinicas e
			LIMITADO A	acompanhamento dos
			80	programas de prevenção
			CONSULTAS	da saúde da mulher, com
			MENSAIS	atendimento uma vez por
				semana. LIMITADO A 80
				CONSULTAS MENSAIS.

Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, Ouvidor-GO

Telefone: 064 3478-1108





Serão credenciados os interessados que se habilitarem e protocolarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado no Edital de chamamento nº 03/2019-FMS, até que se complete o número de vagas ofertadas, considerando a ordem crescente de inscrição.

Os demais requerentes que se habilitarem farão parte de reserva técnica até 31/12/2019

Ouvidor, 10 de junho de 2019

Wiliam Manoel da Silva Presidente da CPL



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº /2019-FMS

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSISA E/OU PESSOAL JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SAÚDE.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

0	2 –	CRE	DEN	ICIAI	00:		,	ins	crita	no	CNP	J n ^o			com
endereço			, ne	ste	ato	repres	entad	ор	elo	sr	,	bras	sileiro		
,	port	ador	do	CPF	n	·,	R	G	nº		,	CR.	/	N.	
NIT		, res	ident	e e c	domi	iciliado	à		té	èm ei	ntre si	i, jus	to e a	cord	ado o
que se con	tém r	as se	guint	tes cl	áus	ulas, qu	ie mu	tuar	nente	e aca	tam.				

03 – FUNDAMENTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 03/2019-FMS.

M



CLAUSULA II - OBJETO

Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como **medico ginecologista**, realizando todas as atividades relativas a função , atendimento ambulatorial, consultas clinicas, e acompanhamento dos programas de prevenção e saúde da mulher, visando atender as necessidades e a demanda, limitados a 80 atendimentos mensais, em escala a ser definida pela Contratante.

O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO., conforme resolução CMS 005/2019, de 16 de maio de 2019.

CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 100,00 (cem reais) por consulta, limitando a 80 atendimentos mensais, perfazendo o valor mensal em até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e estimando o valor global do contrato em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mediante a prestação dos serviços.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo período de de de 2019 à 31 de dezembro de 2019, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA V - RESCISÃO

Fica pactuado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de conformidade com os Artigos 77 e 78, seção V, da Lei nº 8.666/93, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1108



MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLÁUSULA VI – MULTA

Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de inexecução por parte do **CREDENCIADO**

CLÁUSULA VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Se pessoa física

10,301,1019,4,026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.34

- OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

Se pessoa jurídica

10.301.1019.4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.39

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado ao CREDENCIADO delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for pelos serviços objeto deste Instrumento.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2019, devidamente assessorado pela Diretora do Hospital e o Gestor do FMS de Ouvidor.





CLÁUSULA IX - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justas e (Contratadas, as partes assinam o presente
Instrumento em 03 (três) vias de igual	teor e fim, na presença de duas testemunhas
que também o assinam.	
Ouvidor-GO, de	de 2019.
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO	
GESTOR DO FMS	CREDENCIADO
CONTRATANTE	
Testemunhas:	
01 -	02
CPF no.	CPF n ⁰ ·

Telefone: 064 3478-1108





ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESA DA ÁREA DA SAUDE.

01 - **OBJETO**:

Constitui objeto do presente, a realização de chamamento públicos objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou Jurídicas da área da saúde, para prestação de serviços através de CREDENCIAMENTO, junto ao Fundo Municipal de Ouvidor – FMS, a partir da assinatura do contrato até 31/12/2019, podendo a vigência ser prorrogada nos termos da Lei Federal 8.666/93, nas seguintes especialidades:

Profissional	N°	Carga Horária	Remuneração	Atividades		
		Tiorana				
Medico	01	Atendimento	R\$ 100,00	Prestação de serviços de		
ginecologista		por fatura	cada consulta,	em sua especialidade		
obstetrícia		uma vez por	conforme	com atendimento		
		semana	tabela do	ambulatorial, consultas		
			CMSO,	clinicas e		
			LIMITADO A	acompanhamento dos		
			80	programas de prevenção		
			CONSULTAS	da saúde da mulher, com		
			MENSAIS	atendimento uma vez por		
				semana. LIMITADO A 80		
				CONSULTAS MENSAIS.		

02 - JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de prestação de serviços junto às Unidades Básicas de Saúde, ou seja, Hospital Municipal Santo Antônio e demais Unidade Básicas de Saúde





deste Município, que atende toda a população do Município, seja por demanda espontânea ou referenciada, a dificuldade de contratação de profissionais da área da saúde, externada nos últimos concursos públicos já realizados.

A contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição, também, visto que a remuneração por valores será previamente tabelada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município, e que o credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda do serviço já descrito.

Considerando que a Saúde pública é prioridade dessa Administração, que busca atender a demanda por atendimento na área da saúde no Município de Ouvidor, tornase necessário proceder ao credenciamento dos profissionais (pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas), nas vagas relacionados acima, com as respectivas cargas horárias e remunerações aprovadas pelo CMS do Município de Ouvidor CMSO, para credenciamento e prestação de serviços durante o exercício de 2019.

Considerando ainda, o disposto na Instrução Normativa n. 01/2017, do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS, que alterou a RN 07/98 do TCM/GO.

03 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor mensal a ser pago ao credenciado será conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde-CMSO do Município de Ouvidor , estimando o valor da contração no exercício de 2019 em 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) considerando o somatório estimativo de todos os credenciamentos para todas as vagas ofertadas durante o período do contrato.

04 - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:



Os Contratos de Credenciamento terão vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogada, anualmente, caso haja interesse administrativo, nos termos do Art. 57, Il da Lei Federal 8.666/93.

05 – DISPOSIÇOES GERAIS:

Serão credenciados todos os profissionais (pessoa física e/ou jurídica), que se habilitarem e protocolarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado, até que se complete o número de vagas ofertadas, considerando a ordem crescente de inscrição. Os demais requerentes que se habilitarem farão parte de reserva técnica até 31/12/2019.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato nomeado para acompanhar a execução dos contratos em 2019, devidamente assessorado pela Diretora do Hospital e pelo Gestor do FMS.

É vedado ao CREDENCIADO delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for pelos serviços objeto deste Instrumento.

06 - CONDIÇOES PARA CREDENCIAMENTO

No caso de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços para as vagas de especialista, a empresa deverá informar o nome do profissional, a especialidade, e ainda juntar toda a documentação que comprova a habilitação tanto da empresa quanto do profissional indicado que prestarão serviços, e que ficarão disponíveis para atendimento nas unidades de saúde deste Município, no ato do credenciamento.

07 - DO NÚMERO DE CREDENCIADOS



Serão credenciados todos os profissionais e/ou empresas que se habilitarem e protocolarem dentro do prazo estipulado neste Edital de chamamento, toda a documentação exigida no Edital de chamamento, até que complete o número das vagas estipuladas neste termo de referência, considerando a ordem crescente de inscrição.

Os demais requerentes que se habilitarem farão parte de reserva técnica até 31/12/2019.

O interessado deverá requerer a vaga mediante solicitação e entrega do envelope contendo a documentação para habilitação exigida no edital de chamamento, junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE OUVIDOR, em horário de expediente nos dias definidos no Edital de Chamamento.

Responsável pela elaboração : Gedean da Silva Ribeiro Gestor do FMS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ANEXO IV MODELO DE REQUERIMENTO

Ao: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR

NOME:	
VAGA REQUERIDA:	
Nome	do
requerente	
, inscrito no CNPJ/ou CPF	, endereço
, vem respeitosamente requerer uma vaga	a de para
atuação do profissional brasileiro, estado civ	vil, profissão
especialidadeportador do CPF Nº	., RG REGISTRO
NO CONSELHO NITpara	celebrar contrato de
credenciamento na área da saúde deste Município, durante	a vigência da contratação.
Segue em anexo a documentação exigida no Edital d	e Chamamento n. 03/2019
para vossa análise e julgamento.	
Atenciosamente,	
Datar	
Assinatura do interessado	





ANEXO V Modelo de declaração

Eu,	portador do CPF N.
, ===	, Declaro para os fins de credenciamento junto ao
FUNDO MUNIC	IPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR, que:
a)	não exerço função pública, e não sou proprietário, nem
	administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou
	conveniados com o Sistema Único de Saúde;
Segue e	n anexo a documentação exigida no Edital de Chamamento n. 03/2019
para vossa aná	lise e julgamento.
Atencios	amente,
Datar	
	Assinatura do interessado



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2019

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS do município de OUVIDOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse público em adotar o procedimento mais eficaz para implementação de saúde públicas de qualidade;

Considerando a necessidade de prestação de serviços junto às Unidades Básicas de Saúde, ou seja, Hospital Municipal Santo Antônio e demais Unidade Básicas de Saúde deste Município, que atende toda a população do Município, seja por demanda espontânea ou referenciada, a dificuldade de contratação de profissionais da área da saúde, externada nos últimos concursos públicos já realizados.

A contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição, também, visto que a remuneração por valores será previamente tabelada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município, e que o credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda do serviço já descrito.

Considerando que a Saúde pública é prioridade dessa Administração, que busca atender a demanda por atendimento na área da saúde no Município de Ouvidor, tornase necessário proceder ao credenciamento dos profissionais (pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas), nas vagas relacionados acima, com as respectivas cargas horárias e remunerações aprovadas pelo CMS do Município de Ouvidor CMSO, para credenciamento e prestação de serviços durante o exercício de 2019.

Considerando ainda, o disposto na Instrução Normativa n. 01/2017, do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS, que alterou a RN 07/98 do TCM/GO.

Considerando a inviabilidade de competição, o que caracteriza uma situação excludente do dever de licitar, prevista no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93,